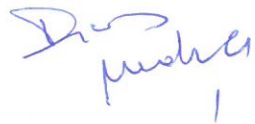


Contrato

Ajuste Direto nº ProcAD1_2018



“Prestação de serviços de vigilância e segurança para a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Jorge – Cardeal D. Teodósio de Gouveia”

Entre:

Escola Básica do 2º e do 3º Ciclos de São Jorge- Cardeal D. Teodósio de Gouveia, NIPC 600 084 000, com a morada em Caminho do Lombo do Cunha, nº 62, 9230-153 São Jorge, Concelho de *Santana*, neste ato representada por Dinis Silva Mendonça, portador do Cartão de Cidadão nº 9974547, munido dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo da escola, como **Primeiro Outorgante**;

E

Securitas, Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., NIF: 500243719, Alvarás: MAI 22A, 22B, 22C e INPIC 68711 neste ato representada por Rui Manuel Henriques Freitas na qualidade de Procurador (conforme procuração), com Residência Profissional: Vereda do Miradouro das Neves – Sítio do Ribeiro Seco, 9064-502 Funchal, munido para o efeito e na qualidade de representante legal da empresa, como **Segundo Outorgante**;

É celebrado nesta data, o presente contrato de prestação de serviços, nos seguintes termos e condições:

Tendo em conta:

- a)** A decisão de adjudicação do Conselho Administrativo da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de São Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, relativa ao procedimento por ajuste direto número um barra dois mil e dezoito.
- b)** Que a despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita no orçamento do funcionamento norma da escola, para o ano de 2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato / Tipo de serviço prestado

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar na sede do Primeiro Outorgante, com o NIF 60008400, os serviços previstos nos caderno de encargos:




SERVIÇO 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LIGAÇÃO À CENTRAL DO EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INTRUSÃO
SERVIÇO 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LIGAÇÃO À CENTRAL DO EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO
SERVIÇO 3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INTRUSÃO
SERVIÇO 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO

Cláusula 2.ª

Número de contrato

A Referência do Contrato Securitas é o nº C101122;

Cláusula 3.ª

Preço contratual

Pela prestação dos serviços, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de 324,94 Euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução – Data de início e de termo

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 5ª

Local ou locais onde o serviço é prestado;

O serviço é prestado nas instalações Escola Básica do 2º e do 3º Ciclos de São Jorge- Cardeal D. Teodósio de Gouveia, NIPC 600 084 000, com a morada em Caminho do Lombo do Cunha, nº 62, 9230-153 São Jorge, Concelho de Santana.

Cláusula 6ª

Horários da prestação de serviços

O serviço de piquete de intervenção é prestado 24 horas por dia, todos os dias do ano.

O Serviço de Assistência Técnica aos equipamentos de intrusão e incêndio será prestado aos dias uteis entre as 09:00 e as 18:00

Clausula 7ª

Meios humanos

Os previstos na proposta da concorrente, que inclui para a intervenção; a deslocação de um Vigilante devidamente uniformizado e credenciado para o efeito, assim como para o serviço de Assistência técnica; a deslocação de um técnico da Securitas, devidamente credenciado para a execução das respetivas funções.

Clausula 8ª

Meios materiais e características técnicas desses meios

Os previstos no caderno de encargos, respeitantes aos equipamentos de deteção de intrusão e incêndio instalados nas instalações do cliente à data da assinatura do contrato

Clausula 9ª

Condições da prestação de serviços.

Os previstos no caderno de encargos

Clausula 10ª

Contrato e prevalência

- 1- O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e anexos.
- 2- O presente contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada;
- 3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

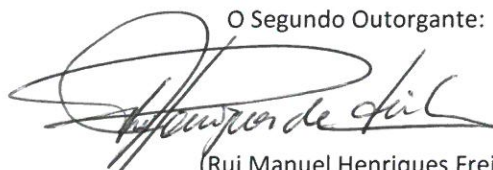
São Jorge, 1 de fevereiro de 2018

O Primeiro Outorgante:



(Dinis Silva Mendonça)

O Segundo Outorgante:



(Rui Manuel Henriques Freitas)

Anexos:

Caderno de encargos;

Proposta adjudicada.

Procuração

Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.
Morada da Sede: Rua Rodrigues Lobo, Nº 2, Edifício Securitas
2795-558 Lourenço Velho. Capital Social 1.750.000 Euros In-
tegramente Realizado. Nº de Matrícula 8675 - Ovaras
(Livre C-14, Folhas 189) Conservatória do Registo
Comercial de Cascais, Pessoa Colectiva 500 243 719
Alvarás M.A.I. Nº 22A, 22B e 22C; IMPIC Nº 68711.

2

